

**DECRETO Nº 1.735/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

***“Dispõe sobre abertura de créditos suplementares no Orçamento de 2021, e dá outras providências.”***

**SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA**, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar dotações do orçamento vigente, com insuficiência de saldos para abrigar novos empenhos.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica suplementada a dotação orçamentária constante no Orçamento de 2021, conforme segue o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e o valor abaixo discriminado:

| CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO   | NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO                                     | VALOR         | FR |
|----------------------------|---------------------|-----------------------------------------------|---------------|----|
| 02.05.02.12.365.0006.2.022 | 3.1.90.11.00        | VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 21.500,00 | 2  |

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito citado no Artigo 1º deste Decreto, fica anulada parte do valor da dotação orçamentária, conforme segue o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e o valor abaixo discriminado:

| CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO   | NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO                                     | VALOR         | FR |
|----------------------------|---------------------|-----------------------------------------------|---------------|----|
| 02.05.01.12.361.0006.2.021 | 3.1.90.11.00        | VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 21.500,00 | 2  |

**Artigo 3º** - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias constantes no Orçamento de 2021, conforme seguem os Programas de Trabalho, Naturezas das Despesas e os valores abaixo discriminados:

| CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO   | NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO                                                           | VALOR         | FR |
|----------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------|----|
| 02.01.00.04.122.0002.2.002 | 3.1.90.91.00        | SENTENÇAS JUDICIAIS                                                 | R\$ 1.500,00  | 1  |
| 02.01.00.04.122.0002.2.002 | 3.3.90.93.00        | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                         | R\$ 37.400,00 | 5  |
| 02.04.01.10.301.0005.2.015 | 3.3.90.34.00        | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TECEIRIZAÇÃO | R\$ 48.400,00 | 1  |
| 02.04.04.10.305.0005.2.043 | 3.3.90.30.00        | MATERIAL DE CONSUMO                                                 | R\$ 2.500,00  | 5  |



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

|                            |              |                                                |                |   |
|----------------------------|--------------|------------------------------------------------|----------------|---|
| 02.05.03.12.361.0006.2.025 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | R\$ 197.200,00 | 1 |
| 02.05.03.12.365.0006.2.024 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | R\$ 82.000,00  | 1 |
| 02.07.00.27.812.0008.2.036 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R\$ 66.800,00  | 1 |
| 02.08.00.15.452.0009.2.038 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R\$ 110.000,00 | 1 |

**Artigo 5º** - Os créditos de que tratam o artigo 3º deste Decreto, serão cobertos pelo superávit financeiro de exercícios anteriores.

**Artigo 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 01 de Outubro de 2021.

  
SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Departamento de Administração.

  
ANTONIO WAISS  
Diretor do Departamento de Administração